

## **Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais**

### **Despacho n.º 1198/2022 de 20 de junho de 2022**

---

Considerando a delegação de poderes efetuada pelo Conselho Administrativo da EBI da Maia, publicada no *JORAA* N.º 101, II Série através do Despacho n.º 972/2022, de 25 de maio, e, a prevista possibilidade de subdelegação no Vice-Presidente, de autorização de despesas, quer quanto ao Orçamento do Fundo Escolar quer quanto ao Orçamento Geral da Escola Básica Integrada da Maia;

Enquanto Presidente do Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada da Maia, no uso dos poderes delegados pelo suprarreferido Despacho e nos termos do disposto nos artigos 46.º a 48.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

Subdelego na Vice-Presidente do Conselho Administrativo, Neli Maria Moniz da Costa, a competência para autorizar despesas nas minhas ausências e impedimentos, até ao montante de € 15 000,00 (quinze mil euros) quer no respeitante ao Orçamento do Fundo Escolar, quer no respeitante ao Orçamento Geral da Escola Básica Integrada da Maia.

11 de junho de 2022. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.